



PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão de um indivíduo arbóreo da espécie abacateiro (*Persea americana*), localizado na Rua das Palmeiras em frente ao número 10, Bairro Maria Eugenia, perto do Vilagram.

INTRODUÇÃO:

O abacateiro (*Persea americana* Mill.) pertence à família Lauraceae, gênero *Persea*. É uma árvore frutífera de grande porte, que pode alcançar cerca 20 metros de altura. Seu tronco é pouco reto, atingindo 1 metro de diâmetro aos 30 anos. A casca do caule e ramos é acinzentada, espessa, suberosa e recortada. Suas folhas são lustrosas, coriáceas, elípticas a lanceoladas e de cor verde-escura, com a página superior glabra e a inferior pubescente.

As flores são pequenas, hermafroditas, de cor verde clara e muito numerosas, organizadas em inflorescências terminais do tipo panícula. O fruto é uma drupa piriforme ou ovóide, de casca de cor verde a marrom, e polpa cremosa, adocicada, de cor verde-oliva a creme, com 5 a 30% de óleo. Os frutos são bastante grandes, chegando a pesar até um quilo, e contêm uma única semente, esférica e grande. Apesar de calórico, o abacate é um fruto muito nutritivo, rico em vitamina E, A, B e gorduras monoinsaturadas. Da polpa do abacate também pode ser extraído óleo, semelhante ao azeite de oliva.

Deve ser cultivada sob sol pleno em solo fértil, profundo, drenável, enriquecido com matéria orgânica e irrigado periodicamente. Apesar de apreciar o calor tropical, atualmente, há variedades de abacateiro apropriadas a uma ampla faixa climática, adaptando-se inclusive a grandes altitudes e geadas. As diferentes variedades também proporcionam a colheita do abacate o ano todo. O abacateiro oriundo de enxertia inicia sua produção a partir do 3 ou 4 ano e pode produzir de 200 a 800 frutos anualmente. Multiplica-se por sementes e comercialmente por enxertia.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Após vistoria *in loco* a Secretaria de Meio Ambiente através das biólogas Gleice Gonçalves Rios e a fiscal ambiental Neuza Calisto vistoriou a Rua das Palmeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

em frente ao nº 10 no Bairro Maria Eugenia onde foi verificado que há um indivíduo arbóreo da espécie abacateiro que está com risco de queda. Foi verificado que:

O seu estado fitossanitário está saudável; não foi verificado conflito direto com a rede elétrica; não possui flores e nem frutos; não foi observado dano provocado pelo sistema radicular, mas está muito inclinado correndo o risco e queda.

CONCLUSÃO

O local onde está localizado o abacateiro é área pública e conforme a Lei 3660 de 2001, onde no Art. 14 – A supressão ou poda de árvores em vias ou logradouros públicos só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias, conforme o inciso III que se refere que quando a árvore, ou parte desta, apresentar risco iminente de queda poderá ser suprimida.

A Secretaria de Meio Ambiente entende que de acordo com a legislação vigente (Lei nº3660/2013) a árvore deverá ser substituída para atendimento dessa lei.

No entanto, tem sido verificado que praticamente todas as supressões de árvores em áreas verdes como canteiros centrais, praças e outros, têm sido realizadas sem a destoca (remoção do sistema radicular) o que compromete o replantio no local. Sendo assim, a árvore só poderá ser retirada se a destoca for realizada imediatamente, junto à retirada da parte aérea o mais breve possível para que o replantio possa ser feito ainda nessa estação chuvosa..

Araguari, 11 de dezembro de 2013.

Gleice Gonçalves Rios
Bióloga – 093300/04-P



AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de um (01) indivíduo arbóreo da espécie abacateiro localizado na Rua das Palmeiras em frente ao nº 10 no Bairro Maria Eugenia onde foi verificado que está com risco de queda. A área é da prefeitura, o indivíduo arbóreo não está com frutos e flores.

Desse modo, é necessária a supressão, destoca e substituição. O material lenhoso deverá ter destinação adequada.

Registro fotográfico e parecer em anexo.

Araguari, 11 de dezembro de 2013.

Odon de Queirós Naves

Secretário de Meio Ambiente

Gleice Gonçalves Rios

Bióloga – 093300/04-P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Araguari, 12 de dezembro de 2013

Ofício n.º 1206/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a supressão de um (01) indivíduo arbóreo da espécie abacateiro localizado na Rua das Palmeiras em frente ao nº 10 no Bairro Maria Eugenia onde foi verificado que há um indivíduo arbóreo está com risco de queda. O indivíduo não está em época de floração e de frutificação e está em área da prefeitura.

Desse modo, é necessária a supressão, destoca e substituição. O material lenhoso deverá ter destinação adequada.

Registro fotográfico e Parecer em anexo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e acompanhamento técnico dos serviços a serem executados.

Atenciosamente,

Odon de Queirós Naves

Secretário de Meio Ambiente

Gleice Gonçalves Rios

Bióloga – 093300/04-P

Ilmo. Sr.

Odon de Queiroz Naves.

D.D. Secretário Municipal Interino de Serviços Urbanos.

NESTA



Registro Fotográfico



Figura 01: Vista geral do abacateiro inclinado



Figura 02: Abacateiro inclinado ocorrendo o risco de queda, está apoiado por materiais de construção.